



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2015

Autor do Projeto

Vereador Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “UNIÃO COMUNITÁRIA DE CANDÉUS - UCCAN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, a “**UNIÃO COMUNITÁRIA DE CANDÉUS - UCCAN**”, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada no dia 01 de Julho de 2015, inscrita sob o CNPJ nº 23.278.647/0001-85, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao Órgão competente do Município;
- III - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º.** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.



**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 03 de Novembro de 2015.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador Presidente - PHS

**JUSTIFICATIVA:**

Caros Edis, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desse Egrégio Plenário, a proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública a instituição **União Comunitária de Candéus – UCCAN**, com sede neste Município.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a análise sobre os aspectos justificadores da concessão do “status” pretendido, em apenso seguem os documentos da titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos inscritos na legislação da espécie.

Trata-se de uma instituição que vem desenvolvendo relevantes atividades na comunidade de Candéus. Não possui fins lucrativos, filantrópicos ou religiosos, e visa, dentre os seus principais objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, buscando desta forma a integração de toda a comunidade.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim, 03 de Novembro de 2015.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador Presidente - PHS